

LIDA

BOLETIM INFORMATIVO
ÁREA TRABALHISTAEDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
OUTUBRO DE 2019

Senado aprova texto-base da Reforma da Previdência

1. Após muita discussão em torno da Reforma da Previdência, o Senado Brasileiro aprovou no dia 23 de outubro de 2019 o texto-base do Projeto de Emenda Constitucional (“PEC”) nº 6/2019 que contém 36 artigos, sendo que o primeiro e o segundo preveem a alteração de 16 (dezesseis) artigos da Constituição Federal (Constituição Federal) e 1 artigo do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, dando-lhes nova redação ou inserindo novos incisos e parágrafos.
2. Em linhas gerais, a PEC aumentou as **idades mínimas para a concessão de aposentadoria e extinguiu a aposentadoria somente por tempo de contribuição**, conforme se mostra na tabela abaixo:

Tipo de Segurado	Texto atual da CF		Texto da PEC	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Urbanos	65 anos de idade e 35 anos de contribuição <i>(requisitos não cumulativos)</i>	60 anos de idade e 30 anos de contribuição <i>(requisitos não cumulativos)</i>	65 anos de idade e 20 anos de contribuição mínima <i>(requisitos cumulativos)</i>	62 anos de idade e 15 anos de contribuição mínima <i>(requisitos cumulativos)</i>
Rurais	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
Professores*	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição	60 anos	57 anos
Urbanos com Exposição a Agentes Nocivos	--	--	Exposição alto risco: 55 anos de idade e 15 anos de contribuição; Exposição médio risco: 58 anos de e 20 anos de contribuição; e Exposição baixo risco: 60 anos de idade e 25 anos de contribuição	

*Com comprovação de tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar

3. A PEC também propõe o estabelecimento de alíquotas maiores de contribuição do segurado empregado, doméstico e avulso, de forma progressiva conforme o valor do salário de contribuição, mantendo a não incidência de contribuição sobre

aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social (“RGPS”):

Salário	Alíquota
Até 1 salário mínimo	7,5%
Mais de 1 salário mínimo até R\$ 2.000,00	9%
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	12%
De R\$ 3.000,01 até o limite do salário de contribuição	14%

4. O texto da PEC também dispõe a aplicação de **alíquota diferenciada em razão da atividade econômica**, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutura do mercado de trabalho e adoção de bases de cálculo diferenciadas quando incidentes sobre receita/faturamento e lucro.

5. O **valor do benefício será a média aritmética simples dos salários de contribuição**, atualmente havia a possibilidade de serem excluídas 20% das contribuições menores. A PEC também define que a aposentadoria será de 60%, sendo elevado o valor do benefício em dois pontos percentuais a cada ano que exceder a contribuição de 20 anos, sendo que para as mulheres e os segurados expostos a agentes nocivos será de 15 anos, chegando a 100% para mulheres com 35 anos de contribuição e para homens com 40.

6. Para os **segurados que já estão filiados à RGPS**, a PEC trouxe diversas **regras de transição**, as quais mostramos abaixo em tabelas:

Tipo de Segurado	Vigência	Homens	Mulheres
Urbanos	Nova regra a partir da vigência da EC	35 anos de contribuição + 61 anos idade = 96 pontos	30 anos de contribuição + 56 anos idade = 86 pontos
	A partir de 1.1.2020	+ 1 ponto para cada ano até atingir 105 pontos / Idade aumenta 6 meses a cada ano até 65 anos	+ 1 ponto para cada ano até atingir 100 pontos / Idade aumenta 6 meses a cada ano até 62 anos
Professores*	Nova regra a partir da vigência da EC	30 anos de contribuição + 91 pontos	25 anos de contribuição + 81 pontos
	A partir de 1.1.2020	+1 ponto para cada ano até 100 pontos / Idade aumenta 6 meses a cada ano até 60 anos	+ 1 ponto para cada ano até 92 pontos / Idade aumenta 6 meses a cada ano até 57 anos

*Com comprovação de tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar

Regra	Homens	Mulheres
Regra transitória para aqueles que estão perto de se aposentar	Se já tiver 33 anos de contribuição até a EC deverá ter: 35 anos de contribuição + 50% do tempo que faltaria para atingir 35 anos quando da entrada em vigor da EC.	Se já tiver 28 anos de contribuição até a EC deverá ter: 30 anos de contribuição + 50% do tempo que faltaria para atingir 30 anos quando da entrada em vigor da EC.

Regra	Homens	Mulheres
Nova regra para aposentadoria por idade	65 anos de idade + 15 anos de contribuição (Regra cumulativa até entrada da EC)	60 anos de idade + 15 anos de contribuição (Regra cumulativa até entrada da EC)
A partir de 1.1.2020	--	Idade aumenta 6 meses a cada ano até 62 anos

Regra	Homens	Mulheres
Aposentadoria Voluntária se preenchidos os requisitos até a entrada em vigor da EC	60 anos de idade + 35 anos de contribuição + Pedágio adicional de 100% do tempo que falta para atingir 35 anos na data da entrada em vigor da EC	57 anos de idade + 30 anos de contribuição + Pedágio adicional de 100% do tempo que falta para atingir 30 anos na data da entrada em vigor da EC

Regras de pontuação - aposentadoria especial com exposição a agentes nocivos	Alto risco - 66 pontos (15 anos de exposição); Médio risco - 76 pontos (20 anos de exposição); Baixo risco - 86 pontos (25 anos de exposição)
---	---

7. O texto da PEC aprovado pelo Senado segue agora para **promulgação no Congresso Nacional**, eis que se trata de alteração da Constituição Federal, ainda sem data definida.

Fonte: Agência Senado

www.senado.leg.br

O LIDA é um Boletim informativo desenvolvido mensalmente pelos integrantes da Área Trabalhista de CSMV Advogados

Sócia da Área Trabalhista: Thereza Cristina Carneiro

Participaram da elaboração desta edição: Thereza Cristina Carneiro (tcarneiro@csmv.com.br) e Ariane Byun (abyun@csmv.com.br)
